PROJETO DE LEI N.º 062/2006.

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1.º: - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro – relativo ao orçamento programa de 2006, Créditos Adicionais Suplementares em até R$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais), os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art.2.º: - Como recursos para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar os mencionados nos Itens I, II, III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, que serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art.3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº. 62/2006 – Poder Executivo
Ementa: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais e dá outras providências.

P A R E C E R :

As Comissões acima mencionadas, examinando o Projeto de Lei nº. 62/2006 redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer, resolve emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

Lourdes José de Assunção Mancia

Geovane Pedroso

Roberto Balbino da Silva

Edivaldo Aparecido Montanheri

Edison José de Brito

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 20/2006

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis para três Sessões Extraordinárias, nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2006 às 08h30min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Autorização para funcionamento da CP – Comissão Processante, conforme Portaria nº. 19/2006, no recesso do Poder Legislativo, referente à denúncia protocolada nesta Câmara contra Antônio Vila Real.

2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2006 Súmula: Concede Licença para o Prefeito Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, para ausentar-se do Município.

3 – Projeto de Lei nº 61/2006 Poder Executivo, Ementa: Autoriza o Executivo a construir salas de aula em prédio escolar do Estado do Paraná.

4 – Projeto de Lei nº 62/2006 Poder Executivo, Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicionais e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.

Luis Gustavo Chaves
Presidente

Ademar Soares de Souza
1º Secretário

Cientes:

Antônio Alves

Edison José de Brito

Edivaldo A. Montanheri

Geovane Pedroso

Lourdes J. de Assunção Mancia

Roberto Balbino Silva

Mário Hort